

Santa Fé do Sul, 16 de Junho de 2020.

Ofício nº 076/2020 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 015/2020.

OPJ.

CIENTE
DATA: 21 / 08 / 2020

RESPOSTA

O ofício resposta,
correspondente a esta propositura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob Nº 314

Senhor Presidente:

Registro o recebimento do requerimento supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o OFÍCIO GCM – nº 049/2020, subscrito pelo Senhor Everson Merighi Pinha, Comandante da Guarda Civil Municipal, contendo as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
17 JUN. 2020

314
PROTOCOLO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul

Guarda Civil Municipal

Rua: 12 - nº 175 – Centro, Fone: (17) – 3641 - 1216

Emergência 153

Santa Fé do Sul, 16 de junho de 2020.

OFÍCIO GCM - nº 049/2020 – douglas -

REF: Memorando Interno nº 100/2020 – A.G./NT..

Requerimento nº015/2020 - Câmara Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Em atenção ao memorando supracitado, apresento informação com referência a propositura do DD Vereador Jhonatan Magalhães - SD, respeitante à Guarda Civil Municipal.

Informo que existe previsão legal da Guarda Civil Ambiental no artigo nº 36 da Lei Municipal nº 3.496 de 09 de novembro de 2016. (Regimento Interno da Guarda Civil Municipal).

A GCM não tem incumbência quanto a limpeza, roçada ou corte de vegetação, e podas de árvores, seja naquele ou qualquer outro local.

A Guarda Civil exerce a competência também de proteção de prédios públicos. E sempre que existe solicitação comparece para averiguações, seja naquele ou em qualquer outro local.

Considerando que o efetivo atual da Guarda Civil já está reduzido, pois 05(cinco) dos nossos agentes foram designados para exercerem atividades de condutores do SAMU, 01(um) para o CONSAGRA, 01(um) para o DEMUTRAN, 01(um) é Secretário de Planejamento. E que no ano de 2019 houveram mais 03(três) baixas, uma por falecimento e dois pedidos de exonerações. Ainda 03(três) agentes encontram-se de afastamento médico, salvo ainda o pessoal que a cada mês goza período de férias. Enfim, estamos trabalhando no limite de pessoal para desenvolvermos atividades sem a criação deste grupamento específico.

Sendo somente para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

EVERSON MERIGHI PINHA
Comandante Guarda Civil Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES NETO
ASSESSOR DE GOVERNO
SANTA FÉ DO SUL - SP